



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito**  
**Federal Brasília Ambiental**

**Assessoria de Comunicação**

**Boletim de Pessoal, de 11 de agosto de 2021**

**INSTRUÇÃO Nº 220, DE 10 DE AGOSTO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, disciplinada por meio da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo do Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, instaurado pela Instrução nº 156, de 8 de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal de 10 de junho de 2021, nos termos do artigo 1º, §1º da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º O Procedimento de Investigação Preliminar deverá ser concluído no prazo designado nesta Instrução, não podendo haver nova prorrogação.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de 10 de agosto de 2021.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO**  
**FEDERAL**

Presidente

**INSTRUÇÃO Nº 221, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Instrução n.º 113, de 26 de abril de 2021, publicada no Boletim de Pessoal de 27 de abril de 2021, para apresentação da proposta de regulamentação do Programa Reviva Parques, instituído pelo Decreto nº 41.865, de 03 de março de 2021.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal -  
BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente